



**CÂMARA MUNICIPAL**

da Estância de

Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,  
realizada pela Câmara  
Municipal de Santa Rita do  
Passa Quatro, no dia onze de  
junho de dois mil e vinte e  
cinco, sob a Presidência do Sr.  
Vereador Gilberto Bentlin  
Junior.**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a **Audiência Pública de Aprovação**, convocada pelo Presidente desta Casa, com a finalidade de discutir as diretrizes orçamentárias para aprovação do conteúdo do projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)** para o exercício financeiro de **2.026**, conforme convocações e convites previamente publicados, à participação da população e de entidades de classe, no Diário Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro em 28/05/2025, edição 1218A, página 5; 04/06/2025, edição 1223, página 5; 06/06/2025, edição 1225, página ; 09/06/2025, edição 1226, página 3; no site oficial e no facebook desta Câmara Municipal. Estavam presentes os Senhores Vereadores: Gilberto Bentlin Junior, Fábio Gusman Palhares, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill, a Contadora desta Casa de Leis, Srt<sup>a</sup> Fernanda Petrocínio Krokoiz, a Diretora Geral, Marília Scomparin e a Assessora de Imprensa, Isabela Vieira Lara e representando a Prefeitura Municipal, Sr. Paulo Henrique de Melo. Deixaram de comparecer os Srs. Vereadores: Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Flávio Roberto Peron, José Jeronimo Fernando Camilo Borges e Kleber Alessandro Borotto. O Sr. Presidente declara aberto os trabalhos da presente reunião, passando a palavra para o Sr. Paulo Henrique de Melo, o qual fez uma explanação sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)** para o exercício financeiro de **2026** e suas características, esclarecendo aos participantes que a presente Lei integra os anexos de metas, riscos fiscais e prioridades operacionais, exigidos pelo direito financeiro e as disposições sobre as Alterações na Legislação



**CÂMARA MUNICIPAL**

da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

Tributária, determinado no Projeto de Lei da LDO, frisando que a LDO é autorizativa para todos os atos do executivo, e em continuidade a explanação dos projetos de manutenção das atividades constantes dos programas, em discussão e respondendo as indagações dos Senhores Vereadores: Gilberto Bentlin Junior e Fábio Gusman Palhares quanto as disposições relativas às despesas com pessoal, momento em que foi confirmado pela contadora que os gastos com folha de pagamento da prefeitura estão em 46% da receita corrente líquida, conforme publicado no diário oficial do município e ainda, foi apresentado pelo Sr. Paulo as receitas desde 2021 retiradas do site do TCE/SP, Portal de Transparência Municipal. Seguidamente foi questionado se alguém tinha mais algumas dúvidas ou considerações, não havendo mais manifestação, o Senhor Presidente agradeceu a presença e participação do Sr. Paulo Henrique de Melo e de todos os presentes, deu por encerrada a presente audiência, o qual foi lavrada, e após devidamente assinada pelos participantes, constando, em anexo, a lista de presença. Aprovada em 11 de junho de 2025.